



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 465/2002

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Comunidade de Dois Marcos, Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Derrubadas a repassar auxílio financeiro à comunidade de Dois Marcos, em Derrubadas/RS, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Os recursos dispostos no artigo anterior destinar-se-ão à reforma do Salão Comunitário da referida Comunidade, que foi parcialmente destruído no dia 1º de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, em 04 de dezembro de 2002.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 04/12/2002.

[Signature]
DR. ISACH PÍAS DO SANTOS
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO